



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.703, de 13 de agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 3.825.634,35 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço da dotação, abaixo discriminada, em sua respectiva fonte e destinação de recursos:

06.002	Departamento de Pavimentação Asfáltica	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Qualidade de Vida	
15.451.0018.1108	Obras de Infra Estrutura Urbanas.	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.825.634,65
Fonte de Recurso	0124000000 – Transferências Convênios – Outros	

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º será suportada por excesso de arrecadação da fonte de recurso convênio a ser repassado pelo Ministério de Cidades/Caixa Econômica, através do Termo de Convênio nº 0310552-35/2009, estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.678, de 29 de dezembro de 2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2017 a 2021 e da Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 13 de agosto de 2018


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município